

LIBERALISMO E MONARQUIA NOS ESCRITOS DE SILVESTRE PINHEIRO

Maria do Socorro Ferraz Barbosa
da Universidade Federal de Pernambuco

A revolução liberal que eclodiu na cidade do Porto a 24 de agosto de 1820 representa a primeira afirmação concreta do liberalismo português; isto se deu graças a absorção dos novos interesses econômicos emergentes por partidários da monarquia absoluta e pela ameaça à antiga política monopolista da monarquia portuguesa, configurada numa nova visão do Império Ultramarino, pelos dirigentes portugueses, tendo o Brasil politicamente como igual, na qualidade de Reino Unido de Portugal e economicamente mais importante, o centro do Império.

Dentro dessa nova realidade, surge a necessidade de um modelo somador dessas divergências econômicas e mediador dos interesses políticos entre os comerciantes portugueses e proprietários rurais brasileiros.

A função precípua desse modelo seria reforçar o poder executivo, definido tanto por Silvestre Pinheiro Ferreira, José da Silva Lisboa e José Bonifácio de Andrada, como o responsável pela paz e integridade nacional e, quebrar o pacto colonial, ameaçando os privilégios monopolistas, com medidas, que privilegiavam na prática uma política econômica liberal. Exemplos dessas medidas podem ser vistos na Abertura dos Portos às Nações Amigas, na Elevação do Brasil à Categoria de Reino Unido a Portugal

e nos alvarás e decretos da Coroa Portuguesa tornando sem efeito antigas leis que negavam aos brasileiros a possibilidade de desenvolver uma indústria nacional.

Na medida em que as forças portuguesas monopolistas desejam proteger seus interesses e os proprietários de terras do Brasil vêem nesses interesses prejuízo as suas ambições, o adiamento desse confronto será um permanente exercício, político-diplomático das autoridades luso-brasileiras e daí resultaram as fórmulas conciliatórias entre absolutismo e liberalismo, algumas delas feitas sob encomenda, como é o caso das "Memórias Políticas Sobre os Abusos Gerais" escrita por Silvestre Pinheiro Ferreira (1), dentro dessa mesma linha citamos os escritos econômicos de Cairu, subsidiando a política econômica de D. João VI no sentido de abandonar uma economia colonial e enveredar por uma economia de nação e os escritos políticos de José Bonifácio, desse período, propondo uma conciliação de interesses e reforçando a idéia da unidade monárquica portuguesa.

A maioria dessas "memórias", "aconselhamentos" e "programas" não passava de uma tentativa de organizar a passagem da estrutura autoritária da monarquia portuguesa para uma monarquia constitucional, sem que o executivo perdesse suas prerrogativas; e isto era tanto mais complexo, quanto era evidente a supremacia econômica do Brasil sobre Portugal, desde que, o sucesso da unidade monárquica portuguesa dependia da integração política, econômica e social do nativo brasileiro ao Império Português. Entretanto, esta não era a compreensão que a burguesia portuguesa tinha do problema.

Sentindo-se diminuída em seus privilégios monopolistas e longe do centro de decisões políticas, sediada temporariamente no Rio de Janeiro (2), a burguesia portuguesa aciona a bandeira liberal, responsabilizando a nova política econômica da coroa como o resultado da vontade de um monarca absolutista. A mesma doutrina liberal aplicada no Brasil gerava efeitos negativos aos grupos de comerciantes do reino, que em nome da mesma doutrina clamava por seus antigos direitos.

Temos um quadro típico da aplicação da doutrina liberal como modelo "der Lebensstruktur der modernen Welt" (3), onde suas colocações e instituições se adaptavam de acordo com as circunstâncias. O contexto brasileiro exigia do liberalismo um respaldo para as reformas econômicas, necessárias aos interesses dos senhores proprietários e o contexto português utilizando-o como ideologia da classe burguesa dele se serviu para concretizar seus objetivos conservadores.

Os escritos de Silvestre Pinheiro Ferreira, José da Silva Lisboa e José Bonifácio de Andrada se inserem nessa tentativa de conseguir, sem revolução, sem radicais mudanças estruturais uma conciliação entre formas político-absolutistas e liberais de governar e entre a economia monopolista da metrópole e a nova doutrina econômico-liberal, desenvolvida pelos dirigentes portugueses na Colônia e determinada por uma nova correlação de forças mundiais, em que a Inglaterra tem um papel proeminente.

Avaliando os escritos de Silvestre Pinheiro Ferreira observamos uma certa fundamentação empírica na teoria política que propôs:

- 1 — que a passagem da monarquia portuguesa absolutista para o constitucionalismo monárquico não seja precedida do caos;
- 2 — que a representação nacional incluía o monarca e a elite da sociedade; e
- 3 — que na montagem do Estado cinco poderes possam coexistir: o eleitoral, legislativo, judicial, executivo e o conservador.

Estas três propostas estão contidas nas "Memórias Políticas sobre os Abusos Gerais" e modo de os reformar e prevenir a revolução popular." O modelo político que aí se define é protetor da integridade do Império e da Monarquia como forma de governo (4).

As duas primeiras proposições discutem desde a problemática que determina o regresso da Corte para Portugal até as novas leis que devem permitir um corpo de nobreza não só hereditária mas adquirida, realçando a importância de que as instituições políticas devem representar os novos interesses económicos. (5)

A segunda proposta de sua teoria política, inclui o Rei como representante virtual da nação (6) e no seu conceito de representação política o representante defende os interesses da nação, os do Estado a que pertence e não os de seus eleitores individualmente. A representação política é portanto o resultado da seleção natural, cujo instrumento é o voto censitário. Além da elite representava a nação o Rei, independente de eleições. O ato de governar era entendido como ato que requer previamente conhecimento e racionalidade e em torno dos debates giravam os problemas de interesse nacional e estes diziam respeito aos grupos sociais que mais contribuíam à organização da sociedade: comércio, indústria e serviços públicos e que representavam, ao lado do Rei, a nação. (7)

No parágrafo 4 "Da representação à sua Majestade sobre o Estado da Causa Pública e Providências Necessárias" o autor organiza uma espécie de questionário a ser respondido pelos conselheiros e ministros, que cercam o Rei, numa tentativa de comprometimento dessa elite com o governo, num reforço às decisões do monarca, mas também como reconhecimento da legitimidade dessa representação. Algumas das perguntas descritas abaixo indicam o grau de importância dos problemas e por esta razão não deveriam ser resolvido isoladamente.

- "Quais são os vícios de excessos, de defeitos ou de vexame, que envolve cada um dos ramos das rendas públicas e da coroa, tanto gerais como municipais?"
- "Quais são os produtos naturais cuja importação se pode e se deve impedir e como?"
- "Como se poderia evitar o arbítrio dos estrangeiros quanto ao valor dos produtos naturais?"
- "Como se pode criar um corpo de negociantes nacionais que assegurem a produção nacional?"
- Que modo convém adotar e que quadro, para a formação de uma boa cavalaria, que pela rapidez das suas marchas inculque à escravatura de cada raça, que, se afastarem do seu dever serão prontamente apanhadas e punidas?

Quanto a terceira proposição observa-se que o fortalecimento do Estado, como instituição, o projeta como o centro da vida política. O monarca juntamente com os seus ministros absorvem dois desses poderes: o executivo e o conservador e ainda está presente no legislativo, por ser também representante da nação.

A contribuição principal de sua teoria política consistiu em defender um Liberalismo, muito em voga nas primeiras décadas do século XIX, que se exprimia juridicamente através do Constitucionalismo, e tinha como objetivo criar uma ponte entre o antigo sistema político português autoritário e fechado para um sistema constitucional.

As idéias liberais da Revolução Constitucionalista do Porto não afinavam totalmente com as de Silvestre Pinheiro Ferreira por duas razões fundamentais: a questão da representação nacional e o medo que a onda jacobina varresse a monarquia como forma de governo. Esse período de política luso-brasileira é registrado pelo autor nas "Cartas sobre a Revolução do Brasil" (8), onde dá a conhecer a posição de expectativa da Monarquia Portuguesa no grande dilema em que se achou nesses dias agitados pela onda liberal. De um modo mais amplo podemos agrupar em três itens os temas tratados nessas "Cartas ...":

- 1) sobre a permanência da Corte Portuguesa no Brasil. Tese esta justificada pela

maior facilidade em manter a unidade do Império, evitando-se assim a independência do Brasil. Por um lado Pinheiro Ferreira não estava bem certo de como o Rei seria tratado pela Assembléa Constituinte, se como representante virtual da nação ou se como um prisioneiro, (9) e por outro é muito explícito quando afirma na Carta 3a. que o partido brasileiro cobrou com a sua presença e com a revelação dos seus projetos ao Conselho de Sua Majestade uma energia, que até agora não se tinha observado, nem mesmo presumido que ele fosse capaz de desenvolver”;

2) quanto ao “espírito conciliador” de D. João VI visto como “fineza de trato”, em questões de muita sensibilidade política. Na Carta 2a. adverte D. João VI a Silvestre Pinheiro Ferreira que procurasse combinar em tal sistema e arranjo as providências que mais apropriadas às atuais circunstâncias lhe parecessem que satisfazendo a todas as partes, não deixasse de atender menos ao Brasil que Portugal onde todos tem fixado exclusivamente a sua atenção. Mas por Sua Majestade ela não podia abstrair nenhum dos dois países, sempre que estivesse em jogo interesses de toda a monarquia. Em outra Carta a de número 5, relata Pinheiro Ferreira o episódio da reunião da Junta dos Eleitores, realizada na Praça do Comércio, cujo intento real era o de ouvir o parecer dos eleitores, não como eleitores mas como pessoas que se presumiam gozarem da confiança do povo; nota-se a precaução manifesta do Conselheiro em evitar ajuntamento e pressões populares ao contrário do Rei que consentiu na assistência popular. Outro exemplo é dado na carta n.º 12, quando comenta o que o Monarca entende por Cortes: o concurso dele e mais dos Deputados eleitos pelo povo, e que ele Monarca cooperará com as reformas que o Congresso vai proceder;

3) comentários e pronunciamentos sobre os acontecimentos políticos da época: considerou catastrófica a Revolução Liberal do Porto (10) pelos tumultos causados; o fato de se tomar a Constituição Espanhola como prototipo de liberalismo, segundo ele “consistia na mais absurda confusão de princípios políticos” (11); presentia o “perigo da democracia” nas reuniões das assembléas constituintes, como também assinalava a presença desse perigo no “partido brasileiro” (12); reconhecia como “incalculáveis males” os erros cometidos pela recente experiência da França, da Holanda, da Espanha, de Nápoles e das repúblicas da Itália (13). Em contrapartida manifesta-se contra as intervenções da Santa Aliança (14) e do domínio português na Banda Oriental do Brasil (15); colocou-se a favor do governo representativo e acreditava que a origem do poder político reside na delegação nacional (16).

As Cartas Sobre a Revolução do Brasil, foram escritas à medida em que a crise do sistema monárquico português crescia e buscava uma solução. A importância delas está provavelmente no fato de que registram as transformações ocorridas nesse período. O controle dos fatos históricos não se limita ao Rei e aos seus conselheiros, mas, é a nova realidade luso-brasileira, relacionada com a realidade mundial, que impõe mudanças qualitativas no processo histórico. Nos informa Pinheiro Ferreira na primeira Carta, que o grupo de conselheiros, que cerca o Rei, não tem uma opinião coesa sobre a Revolução Constitucionalista de 1820. Para uns ela não passa de um ato tresloucado, outros dão por perdida a causa da monarquia e outros ainda se assustam pela maneira como o Ministério menosprezava a Revolução de Portugal. Os aconselhamentos são também vários: desde a necessidade de deixar o Brasil entregue a uma regência ou que o Monarca deveria presidir a um Conselho no Brasil, que formalizaria uma constituição, que lhe fosse apropriada e enviada às Cortes Portuguesas pelo Príncipe D. Pedro, até a idéia de que Portugal é inviável e a monarquia deveria se assegurar no Brasil. Entretanto, na Carta n.º 28, Pinheiro Ferreira deixa claro que não há alternativas para o Rei a não ser a sua volta.

Até esse período a contribuição de Silvestre Pinheiro Ferreira é influenciada pelo despotismo esclarecido, sempre atento à monarquia como forma de governo, mas dando seus primeiros passos na questão da representação nacional. Sobre esse tema volta de forma mais madura em 1834, quando escreveu o “Manual do Cidadão em um Governo Representativo” (17). Oferece ao leitor uma espécie de catecismo político onde um interlocutor pergunta e outro responde. O Manual está dividido em cinco grandes

ítems: 1 — Dos direitos e deveres do homem do cidadão, 2 — Da propriedade real na Agricultura, 3 — Dos direitos e poderes políticos, 4 — Do poder Eleitoral, 5 — Das formas de governo e a monarquia. Este Manual juntamente com as Cartas e com as Memórias Políticas constituem uma obra coerente com a sua formação ideológica. Em nenhum momento escorrega para um liberalismo radical ou para formas absolutistas. No seu liberalismo moderado tem lugar a monarquia constitucional como forma de governo e a representação como responsabilidade do Rei e da elite. Por elite compreendia não só a nobreza, mas incluía os ricos (18). Toda sua obra está eivada de conceitos elitistas, entretanto, o autor não explicita se o ponto central do seu liberalismo é o individualismo ou se o Estado, justificando que, como instituição, ao dispor de poderes e meios cuidará dos interesses individuais.

O problema dos interesses do indivíduo sempre foi colocado como reivindicação da classe méd.a. O autor não representa os interesses dessa classe, apesar de chamar atenção para ela, não como classe média em si mesma, mas propondo que uma nova nobreza sem ser por nascimento possa ser cooptada para fazer parte da elite do país. No Brasil onde sua experiência política foi mais concreta não existia uma classe méd.a autêntica e atuante. A burguesia agrária brasileira estava enobrecida pela compra de títulos nobilárquicos e em Portugal o Estado continuava a ser o centro da vida política, portanto a sua defesa do Estado como instituição a ser reforçada é compreendida.

A tarefa de Pinheiro Ferreira, pelo menos a que foi encomendada pelo Rei, destinou-se a harmonizar a teoria liberal e o governo absolutista português. Esperava-se dele a reforma da Monarquia à luz de um liberalismo moderado, não para diminuí-la, mas para fortalecê-la, como forma de governo. Com as reformas se evitaria a revolução, a explosão popular; mas a dinâmica histórica desse período ultrapassou as encomendas das fórmulas anti-revolucionárias produzindo contradições não contornáveis, geradoras do processo histórico. A mudança geo-política do Estado Português possibilitou modificações na política do Império: a abertura dos portos às nações amigas, a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido a Portugal e a substituição de Lisboa como sede do Império pelo Rio de Janeiro; esta nova realidade, por sua vez, fez emergir tanto no Brasil como em Portugal idéias liberais antagônicas entre si. A burguesia portuguesa sentindo-se traída pela perda do monopólio comercial do Brasil, aciona um dispositivo liberal e exige a volta do Rei, o juramento a Constituição, como uma tentativa de recobrar sua antiga posição de metrópole. A não permanência do Rei, no Brasil, antecipou a Independência. Contudo a dinâmica história foi travada pela contra-revolução, que segundo José Honório Rodrigues, (18), sempre se antecipou à revolução evitando sua concretização. Venceu a monarquia como forma de governo em detrimento da república.

Diante dessas contradições, Silvestre Pinheiro Ferreira sugere o fortalecimento do Estado português, para evitar o desmembramento do Império e ao mesmo tempo, segundo ele, a anarquia das jovens repúblicas; este reforço encontrava correspondência nas sociedades luso e brasileira, pois não evoluíram no sentido de absorver o liberalismo, mesmo o moderado.

NOTAS

- (1) Silvestre Pinheiro Ferreira esteve no Brasil entre os anos de 1810 a 1821 como ministro do exterior e da guerra de D. João VI e também como seu conselheiro; durante os anos de 1814 a 1815 escreveu por ordem do Príncipe Regente "Memórias Políticas sobre os Abusos Gerais e o Modo de os Reformar e Prevenir a Revolução Popular".
- (2) "A dualidade de poder, instaurada pela Revolução de 1820 — Cortes e Rei — agrava-se numa dualidade de centros — Lisboa e Rio de Janeiro. Entre um e outro polo projetam-se disparidades, que o tempo irá revelar e acentuar, transformando-as em aberto conflito".

Faoro, Raimundo — Os donos do poder, Vol. 1, p. 264, Editora Globo, Porto Alegre, 1976.

- (3) Schapiro, J.S. — Was ist Liberalismus, in Liberalismus, editado por Lothar Gall, Edit. Kippenheuer e Witsch, p. 21, RFA, 1976.
- (4) “..... Em tempos ordinários, Senhor, bastam providências ordinárias; mas nas extraordinárias providências, ou sobremaneira críticas circunstâncias, em que se acha Portugal, a Europa, o mundo inteiro, são precisas grandes e extraordinárias providências, para assegurar a integridade da monarquia, sustentar a dignidade do trono e manter o sossego e a felicidade dos povos”.
Ferreira, S P — Idéias Políticas, p. 21, Edit. Documentário, Rio, 1976.
- (5) “A necessidade de um corpo de nobreza em qualquer monarquia é ponto que nem mesmo se admite contestação. Mas também não é menos certo que as instituições de nobreza devem variar, segundo as leis, usos e costumes de cada século. Por esta razão é, que não existindo hoje entre nós senão alguns fracos vestígios do que na instituição da atual nobreza a fazia importante nos negócios do Estado, e digna de respeito e veneração aos olhos dos povos, quase que desapareceu tanto esta consideração, como aquela importância. E logo necessário, que das cinzas da antiga nobreza nasça outra nova,
Cumprir combinar a nobreza hereditária com a de aquisição. É justo, que o nascimento habilite. Mas é necessário, que coeteris paribus, o merecimento prefira”.
Notas ao § 2, das Memórias Políticas in Idéia Políticas — Ferreira, SP, ob. cit. p. 24.
- (6) “Benjamim Constant havia elaborado um conceito de representação política, no qual o governo representava o povo governado. Silvestre Pinheiro Ferreira se acercou mais do conceito de Edmund Burke, que entendia ser o mandato um instrumento da representação nacional e não do indivíduo”.
- (7) Ferreira, S P, ob. cit. p. 131
- (8) As “Cartas sobre a Revolução do Brasil”, estão publicadas pelo Conselho Federal de Cultura da PUC — Rio de Janeiro, no livro Idéias Políticas de Silvestre Pinheiro Ferreira, ob. cit. São ao todo 28 cartas. O autor usa desta forma literária para analisar a situação política tanto em Portugal como no Brasil, num período crítico que antecedeu a partida de D. João VI para Lisboa.
- (9) Tema tratado na 1.ª, 2.ª, 8.ª, 19.ª, 11.ª e 20.ª cartas, pp, 33, 36, 47, 58, 80, e 82, respectivamente.
- (10) Tema tratado na 22.ª carta, p. 47
- (11) Tema tratado na 8.ª carta, p. 47.
- (12) Carta 17.ª, p. 69.
- (13) Carta 19.ª, p. 80.
- (14) Carta 17.ª cit.
- (15) Carta 18.ª, p. 76.
- (16) Carta 18.ª, p. 79. art. 479, do item 7. as formas de governo e a monarquia, p. 145.

- (17) "A delegação nacional, consiste no ato pelo qual ao cidadão se confere a faculdade de exercer em nome da nação certas funções, a que se deu o nome de diretos, ou poderes políticos", — art. 184, ítem 5. Dos Direitos e poderes políticos", do Manual do Cidadão em um Governo Representativo de Princípios de Direito Constitucional, Administrativo e das Gentes, em Ferreira — Silvestre Pinheiro, — Idéias Políticas... ob. cit., p. 120.
- (18) Discurso pronunciado por José Honório Rodrigues, no dia 27-11-80, quando recebeu o título Doutor Honoris Causa, da Universidade Federal de Pernambuco.